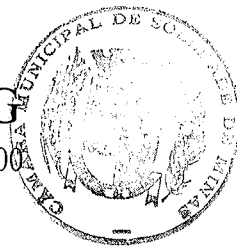




Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000

CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1105



CONTRATO Nº 11/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 05/2026 (PROCESSO Nº 13/2026)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS – MG

CONTRATADA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM
BRASIL

CNPJ: 21.650.715/0001-60

Endereço: Rua Espírito Santo, nº 1204, 2º andar, Belo Horizonte – MG

Telefone: (31) 2531-1750

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto o pagamento da inscrição dos Vereadores **Carlos Roberto Marques** e **Guilherme Aparecido da Veiga** para participação no curso de capacitação intitulado "**Mandato Digital 2026: Transparência e Aproximação do Cidadão às Ações do Mandato**", no formato presencial, a ser realizado pela empresa **Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.650.715/0001-60**, conforme Processo Administrativo nº 13/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O valor total da contratação é de **R\$ 3.180,00 (três mil, cento e oitenta reais)**.

2.2 O valor inclui material didático, coffee break e certificado de participação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado em até **10 (dez) dias úteis** após a apresentação da nota fiscal ou documento equivalente.

3.2 O pagamento será realizado mediante transferência bancária ou boleto bancário, para conta de titularidade da CONTRATADA.

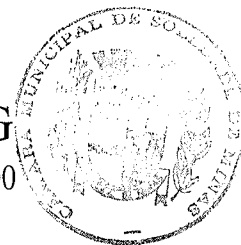
CPC
AMA



Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000

CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1105



3.3 Havendo erro na nota fiscal ou descumprimento das condições contratuais, o pagamento ficará suspenso até a regularização.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até a conclusão do curso e a quitação das obrigações financeiras dele decorrentes.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Soledade de Minas, prevista no orçamento vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1 A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela Câmara Municipal de Soledade de Minas, por servidor designado para tal finalidade.

Soledade de Minas/MG, 28 de abril de 2026.



**Paulino Maciel Bacelar – Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE**

INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO
PUBLICO PLENUM
BRASI:21650715000160

Assinado de forma digital por
INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO PUBLICO
PLENUM BRASI:21650715000160
Dados: 2026.04.28 15:35:39
-03'00'

**Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil Ltda
CONTRATADA
CNPJ 21.650.715/0001-60**

EPC

AMA



Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000

CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1105



TESTEMUNHAS:

Ângela Maria de Andrade

Nome: Ângela Maria de Andrade

CPF: 063.770.746-03

Elaine Pinto Costa

Nome: Elaine Pinto Costa

CPF: 008.559.556-00